

## **REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

O presente Regulamento tem como finalidade normatizar as atividades relacionadas às disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e TCC II), desenvolvido no 8º e 9º semestres, do currículo do Curso Serviço Social, atendendo ao que preceitua as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Serviço Social Resolução n. 15, de 13 de março de 2002, integrantes dos Pareceres CNE/CES 492/2001 e 1.363/2001.

### **CAPÍTULO I DAS CONCEPÇÕES Seção I Do Curso**

**Art. 1º** O Curso de Serviço Social tem como finalidade formar profissionais de Serviço Social habilitados a investigar e intervir na realidade social, aptos a compreender, na rede de relações no âmbito do Estado ampliado, as demandas tradicionais e emergentes na contemporaneidade, através da construção do conhecimento e da compreensão da realidade social, considerando as dimensões históricas, políticas, econômicas, culturais e ambientais, bem como as particularidades da coletividade, na perspectiva interdisciplinar e fundamentando-se nos referenciais teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos do Serviço Social, assumindo caráter mediador de transformação da sociedade, na defesa e garantia de direitos.

### **Seção II Do Perfil do Profissional Egresso**

**Art. 2º** O Projeto do Curso de Serviço Social da UNIPLAC se propõe formar profissional generalista, interdisciplinar, crítico, pluralista e em sintonia com as mudanças da sociedade contemporânea, explicitando em sua prática o compromisso com a democratização das relações sociais e com a promoção do exercício pleno da cidadania. De forma a atuarem nas expressões da questão social, formulando e implementando propostas de intervenção para seu enfrentamento, com capacidade de promover o exercício pleno da cidadania e a inserção criativa e propositiva dos usuários do Serviço Social no conjunto das relações sociais e no mercado de trabalho, comprometido com os valores e princípios norteadores do Código de Ética do Assistente Social.

### **Seção III Do TCC**

**Art. 3º** O TCC é uma atividade indispensável e integradora do Currículo, o qual deve ser desenvolvido ao longo da estrutura curricular e a partir do desdobramento das disciplinas e seus componentes curriculares.

**Art. 4º** Trabalho de Conclusão de Curso é uma exigência curricular para obtenção de diploma no Curso de Serviço Social. Deve ser entendido como um momento de síntese e expressão da totalidade da formação profissional. É o trabalho no qual o/a aluno/a sistematiza o conhecimento resultante de um processo investigativo, originário de uma indagação teórica, preferencialmente gerada a partir da prática do estágio no decorrer do Curso.

§ 1º O TCC é uma atividade acadêmica interdisciplinar, avaliativa e obrigatória para os/as acadêmicos/as do Curso de Serviço Social. É um requisito parcial para a conclusão do Curso devendo propiciar ao/a acadêmico/a articulação teórico-prática de ensino, pesquisa e extensão.

§ 2º Por Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social, doravante denominado TCC, entende-se uma monografia e um artigo científico que demonstre capacidade de definir um problema em áreas específicas do curso, ou a elas relacionadas, com revisão da literatura, levantamento de dados ou pesquisa bibliográfica e utilização da informação obtida, que demonstre capacidade de reflexão e síntese, atendendo os critérios da metodologia científica.

## **CAPÍTULO II DA LEGISLAÇÃO**

**Art. 5º** O Regulamento do TCC normatiza-se pelo Regimento Geral da UNIPLAC aprovado em 02 de agosto de 2012 e pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Serviço Social.

**Parágrafo Único:** A obtenção do Grau de Bacharel em Serviço Social tem como requisito indispensável à elaboração, apresentação e defesa individual do TCC, submetida a julgamento e aprovação de uma Banca Examinadora.

**Art. 6º** Todo material produzido durante o TCC será considerado como domínio público, respeitando-se os direitos autorais, conforme disposto na Lei n. 9.610, de 19/02/98, alterada parcialmente pela Lei n. 12.853, de 14/08/13.

## **CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS**

### **Seção I – Do Objetivo Geral**

**Art. 7º** O objetivo do TCC é propiciar aos/a acadêmicos/as condições necessárias para a elaboração de um estudo teórico, prático e/ou de trabalho de campo, dentro das normas técnicas que caracterizem a pesquisa científica, no formato de monografia e artigo científico.

### **Seção II – Dos Objetivos Específicos**

**Art. 8º** São objetivos específicos do TCC:

- I. Propiciar ao aluno/a o aprofundamento temático, estímulo à produção científica, à consulta de bibliografias especializadas e o aprofundamento da capacidade de interpretação e de crítica.
- II. Possibilitar ao/a aluno/a reflexão acerca de suas concepções sobre o conhecimento científico e as inter-relações com a prática profissional.
- III. Favorecer o posicionamento crítico como profissional, a partir da compreensão clara do seu papel no contexto sócio-político-econômico.
- IV. Oportunizar ao/a aluno/a vivenciar e diagnosticar as problemáticas do trabalho do Assistente Social, bem como propor alternativas na área social de forma a adquirir experiência no processo de produção do conhecimento científico.
- V. Despertar e estimular a pesquisa científica de forma contínua, proporcionando o desenvolvimento científico da profissão.

## CAPÍTULO IV DA METODOLOGIA DO TCC

**Art. 9º** O TCC será o resultado de um estudo teórico e/ou trabalho de campo, tendo como fundamentação teórica o conteúdo relativo às disciplinas do Curso de Serviço Social, às linhas de pesquisa do Curso de Serviço Social e às linhas de pesquisa institucional.

**Art. 10** A elaboração do TCC é individual, os objetos de estudo devem ser definidos a partir das temáticas de investigação e estudo dos docentes orientadores, bem como da disponibilidade destes para orientação. Além disto, a temática deverá estar relacionada com a área do Serviço Social, com as linhas de pesquisa do Curso e da Universidade.

**Art. 11** - A realização do TCC compreende as seguintes etapas:

I. Elaboração do Projeto de Pesquisa, apresentação pelo aluno/a do Trabalho de Conclusão de Curso, durante a disciplina de TCC I (8º semestre), com aprovação por banca de qualificação constituída para este fim.

II. Elaboração e apresentação do TCC II (9º semestre) perante banca de avaliação pelo aluno/a e produção da monografia e do Artigo Científico oriundo do TCC II.

III. Entrega pelo/a aluno/a da versão final do TCC, no formato de Monografia e Artigo Científico com as devidas correções sugeridas pela banca.

IV. A publicação da monografia e artigo científico a biblioteca central da universidade, ficará condicionada a recomendação da banca avaliadora os/as alunos/as que obtiverem nota entre 9,0 e 10,0.

V. A publicação do artigo científico oriundo da monografia que obtiverem notas entre 9,0 e 10,0 deverá ser publicado em revista científica, apresentando comprovante de submissão ao professor responsável de TCC.

**Art. 12** O TCC deverá ser elaborado com referência nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou de periódicos científicos aprovados pelo docente orientador/a e pelo/a docente da disciplina de TCC.

**Art. 13** O TCC I desenvolvido no 8º semestre deverá ser entregue cópia física de acordo com cronograma estabelecido na disciplina, 07 (sete) dias antes da apresentação oral para banca de qualificação em 03 (três) cópias físicas em espiral e protocoladas com professor da disciplina de TCC I, devendo ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) UNIPLAC pelo/a aluno/a com acompanhamento do seu respectivo orientador/a.

**Art. 14** O TCC I e TCC II deverá seguir os quesitos elencados no Roteiro para Elaboração do mesmo, entregue aos alunos pelo professor de TCC.

**Art. 15** O TCC II desenvolvido no 9º semestre, no formato de Artigo Científico, deverá ser entregue cópia física de acordo com cronograma estabelecido na disciplina, 07 (sete) dias antes da apresentação oral para banca avaliadora em 03 (três) cópias físicas em espiral e protocolada com professor da disciplina de TCC II.

§ 1º O/a acadêmico/a deverá apresentar seu trabalho, Artigo Científico, em banca de apresentação, aberta à comunidade acadêmica e interessados pelo tema abordado.

§ 2º Os avaliadores da banca não serão remunerados, porém receberão certificado de participação de banca para efeito de currículo *lattes*.

## CAPÍTULO V DOS RESPONSÁVEIS E DAS FORMAS DE ACOMPANHAMENTO

### Seção I Do/a Professor/a da Disciplina de TCC

**Art. 16** A disciplina de TCC é compreendida como atividade pedagógica de orientação e acompanhamento ao acadêmico, de interlocução e mediação interdisciplinar no decorrer de sua prática, de forma a proporcionar aos acadêmicos/as o desempenho de ações, princípios e valores inerentes a realidade da profissão, de acordo com os objetivos e perfil profissiográfico do curso.

**Art. 17** Ao professor/a de TCC cabe:

- I. Fornecer ao/a acadêmico/a os elementos necessários à elaboração do projeto TCC;
- II. Aprovar junto com o/a Orientador/a, projeto, a monografia e o artigo científico de TCC no 8º e 9º semestre, respectivamente;
- III. Garantir que cada acadêmico/a tenha um Orientador/a;
- IV. Coordenar a execução de atividades didático-pedagógicas referentes ao TCC e ao artigo a ser produzido pelo acadêmico/a de acordo com cronograma da disciplina;
- V. Coordenar, acompanhar, assessorar na atividade referente aos projetos de TCC;
- VI. Articular e promover a socialização de experiências de TCC, a partir de congressos, seminários, publicações, periódicos e outros meios, envolvendo o Colegiado do Curso;
- VII. Manter o Coordenador de Curso informado através de relatório semestral sobre:
  - a) Atualizar o quadro de orientadores;
  - b) Atualizar relação de Projetos e TCCs desenvolvidos;
  - c) Relacionar às atividades inerentes a disciplina;
  - d) Construir cronograma TCC de acordo com calendário acadêmico;
  - e) Organizar as bancas de TCC;
  - f) Lançar e alimentar o sistema com as notas TCC a cada semestre.
- VIII. Participar dos encontros entre acadêmicos/as e orientadores sempre que solicitado;
- IX. Elaborar cronograma de apresentação do TCC, dando ciência aos orientadores e coordenador de curso;
- X. Participar das alterações do regulamento de TCC;
- XI. Promover reuniões ordinárias e extraordinárias com orientadores;
- XII. Entregar aos/as orientadores/as e acadêmicos/as formulários, fichas e demais documentos inerentes ao processo de acompanhamento do TCC.
- XIII. Na indicação de orientador/as, o professor/a da disciplina de TCC deverá levar em consideração, sempre que possível, os objetos de estudo dos orientadores/as e a distribuição equitativa de orientandos entre eles.

### Seção II Do Orientador

**Art. 18** O/a orientador/a deverá ser professor/a do curso de Serviço Social, com titulação mínima de pós-graduação “*lato sensu*”, com a disciplina de Metodologia da Pesquisa cursada, na área específica ou afins do conhecimento, bem como ter seu nome apresentado ao Coordenador/a do Curso, professor/a da disciplina de TCC, aprovado e homologado pelo NDE e Colegiado do Curso de Serviço Social.

§ 1º Será apresentada a relação dos nomes dos/as orientadores/as aos/as acadêmicos/as que poderão escolher de acordo com a temática de investigação, área de conhecimento do/a orientador/a e disponibilidade para orientação.

§ 2º A orientação do TCC é uma atividade docente entendida como acompanhamento teórico, metodológico e técnico, da execução do Projeto, a conclusão do TCC até a apresentação em banca pelo qual o/a orientador/a será remunerado.

§ 3º - O início da orientação se dará a partir da aceitação do acadêmico/a pelo Orientador/a.

**Art. 19** O orientador/a receberá pagamento para orientação individual de cada aluno/a.

§ 1º Nos casos onde houver uma demanda maior que a capacidade máxima de acadêmicos/as por orientador/a, poder-se-á aumentar o número máximo de acadêmicos/as por orientador/a, respeitando-se a carga horária máxima semanal de 40 h/a do professor/a na universidade.

§ 2º Nos casos onde houver mais propostas de TCC do que a disponibilidade do docente será de responsabilidade do orientador/a definir quais pretenderá orientar.

§ 3º A remuneração a ser paga ao/a orientador/a para orientação de TCC, será de 1 h/a semanal, com o limite de até 4 (quatro) orientandos.

**Art. 20** A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente dos/as alunos/as, o que não exime o/a orientador/a de desempenhar adequadamente, dentre das normas definidas no Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

**Art. 21** Os acadêmicos/as poderão contar com a orientação de outro docente da UNIPLAC que não seja o seu orientador/a, atuando como co-orientador/a, sem remuneração, desde que obtenha a aprovação de seu orientador/a e do docente da disciplina de TCC.

**Parágrafo único:** O nome e a assinatura do co-orientador/a devem constar de todos os documentos e relatórios entregues pelo aluno/a.

**Art. 22** Ao Orientador/a compete:

I. Entregar relatórios parciais bimestrais e relatório final ao/a Professor/a do TCC sobre o andamento do TCC, ficando condicionado o pagamento das horas de orientação à entrega do relatório de acompanhamento.

II. Articular-se com o/a professor/a do TCC quanto ao uso da metodologia, bibliografias, formulários de acompanhamento, bem como sobre outros assuntos pertinentes ao bom desempenho do TCC.

III. Fornecer ao/a Professor/a do TCC o plano de execução do TCC a ser desenvolvido com o/a acadêmico/a.

IV. Orientar e acompanhar técnica e pedagogicamente o/a acadêmico/a no processo de execução do Projeto até a conclusão do TCC e sua apresentação em banca examinadora.

V. Autorizar ou não o/a acadêmico/a entregar o TCC para análise da banca de qualificação (8º semestre) e banca de aprovação (9º semestre) quando este tiver ou não condições de ser analisado.

VI. Participar de reuniões, bem como de programas de capacitação sobre TCC, sempre que solicitado.

VII. Realizar avaliações parciais (bimestrais) e final (semestral), sobre o andamento do TCC sob sua responsabilidade, expedindo parecer e nota referente ao desempenho de seus/as orientandos/as.

VIII. Cumprir rigorosamente as atividades previstas para a orientação do TCC.

IX. Conferir, na versão final do projeto de TCC, as correções sugeridas após apresentação oral mediante declaração escrita da banca examinadora.

X. Presidir a banca de aprovação de TCC de seus/as orientandos/as.

## CAPÍTULO VI DO ORIENTANDO

**Art. 23** Estará habilitado à realização do TCC o/a acadêmico/a que estiver regularmente matriculado nas disciplinas de TCC I e TCC II.

**Art. 24** São atribuições do/a orientando/a:

I. Tomar conhecimento do regulamento do TCC e sua sistemática através dos Professores de TCC I e II e Orientador/a.

II. Sugerir um/a Orientador/a entre os/as professores/as do Curso de Serviço Social aprovado pelo Coordenador/a do Curso, professor/a da disciplina de TCC, aprovado e homologado pelo NDE e Colegiado do Curso de Serviço Social, respeitando o que está previsto no Capítulo V, art. 18.

III. Frequentar as aulas de TCC I e TCC II, bem como as reuniões convocadas pelo/a professor/a de TCC ou pelo/a Orientador/a.

IV. Manter contato semanal em horários pré-agendados com o/a Orientador/a para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar suas eventuais faltas.

V. Cumprir o calendário divulgado pelo/a professor/a de TCC para entrega de formulários/documentos referente ao projeto, versão final do TCC, artigo e outras atividades que venham ser exigidas.

VI. Elaborar seu projeto, versão final do TCC e artigo, de acordo com as orientações dadas pelo/a professor/a de TCC e orientador/a, as normas técnicas dispostas no presente regulamento.

VII. Responsabilizar-se pela elaboração do TCC, o que não exime o/a Orientador/a de desempenhar adequadamente, dentro das normas estabelecidas neste regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

VIII. Cumprir o cronograma estabelecido no projeto.

IX. Apresentar, ao/a Professor/a de TCC, três cópias do TCC, formulário de acompanhamento e autorização de apresentação, na data pactuada.

X. Efetuar a defesa do TCC na data indicada pelo/a Professor/a do TCC.

XI. Após a defesa e aprovação perante a banca os aluno/as que forem indicados a publicar a monografia e artigo científico, com nota entre 10,0 e 9,0 deverão entregar ao/a Professor/a do TCC II três cópias do trabalho em PDF e Artigo Científico, gravada em CD de acordo com padrão adotado sendo uma para biblioteca, uma coordenação do curso e outra para a instituição que foi realizada/aplicada a pesquisa.

XII. Orientandos/as que obtiverem notas entre 7,0 e 8,5 deverão entregar ao/a Professor/a do TCC II duas cópias do trabalho em PDF e Artigo Científico, gravada em CD de acordo com padrão adotado, sendo uma para coordenação do curso e outra para a instituição que foi realizada/aplicada a pesquisa.

XIII. Fazer as correções sugeridas no projeto e pela banca na versão final.

XIV. Arcar com os recursos humanos e material elencado no projeto de TCC aprovado.

XV. Informar imediatamente por escrito e protocolado a Coordenação do Curso, caso tenha alguma dificuldade com Professor/a do TCC ou orientador/a;

XVI. Encaminhar o projeto para apreciação do Comitê de Ética na Pesquisa quando este envolver pesquisas em animais e/ou seres humanos, respeitando recomendações internacionais de ética em pesquisa.

**Parágrafo único:** O não cumprimento do disposto nos artigos 23 e 24 deste Regulamento, autoriza o/a orientador/a desligar-se dos encargos de orientação, através de comunicação oficial ao/a professor/a do TCC e à Coordenação de Curso.

## CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

### Seção I Da Disciplina de TCC

**Art. 25** O/a acadêmico/a deverá entregar ao/a professor/a de TCC, de acordo com a data estipulada no calendário do TCC, relatórios bimestrais contendo informações detalhadas acerca das pesquisas e estudos realizados nos períodos respectivos.

**Art. 26** A mudança do tema do TCC poderá ser realizada dentro do prazo previsto pelo calendário do TCC, desde que haja consentimento por escrito do/a Orientador/a, justificando os motivos relativos a modificação do tema, devendo ser entregue ao/a Professor/a de TCC para atualizar os registros dos trabalhos.

### Seção II Das Bancas Avaliadora

**Art. 27** O/a acadêmico/a do TCC I será avaliado/a por uma banca de qualificação e no TCC II por banca avaliação, ambas composta por três professores, sendo um o próprio Orientador/a (Presidente) e outros dois professores/as conhecedores do tema abordado, podendo ser convidados professores não vinculados à Instituição, porém não serão remunerados.

**Art. 28** Serão critérios de Banca para avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. Apresentação escrita;
- II. Conteúdo;
- III. Apresentação oral;
- IV. Arguição.

**Art. 29** A apresentação do trabalho para a Banca, obedecerá às seguintes diretrizes:

#### § 1º - Banca de Qualificação TCC I (8º semestre)

- I. Tempo máximo de 15 minutos para apresentação oral;
- II. Arguição pelos/as professores/as com tempo máximo de 15 minutos à banca para fazer suas considerações. Nesse momento serão avaliadas questões relativas a: Apresentação clara do problema de pesquisa; Clareza e objetividade na demonstração das informações; Coerência lógica na organização das informações; Utilização adequada de equipamentos, dinamicidade; Sustentação do trabalho mediante arguição da banca; Cumprimento das resoluções de ética em pesquisa, na apresentação oral do trabalho.
- III. Avaliação em particular pelos/as professores/as, com tempo máximo de 10 minutos.

#### § 2º - Banca Avaliadora TCC II (9º semestre)

- I. Tempo máximo de 20 minutos para apresentação oral;
- II. Arguição pelos/as professores/as com tempo máximo de 15 minutos à banca avaliadora para fazer suas considerações. Nesse momento serão avaliadas questões relativas a: Apresentação clara do problema de pesquisa; Clareza e objetividade na demonstração das informações; Coerência lógica na organização das informações; Utilização adequada de equipamentos, dinamicidade; Sustentação do trabalho mediante arguição da banca; Cumprimento das resoluções de ética em pesquisa, na apresentação oral do trabalho; explanação dos resultados da pesquisa e as considerações finais.
- III. Avaliação em particular pelos/as professores/as, com tempo máximo de 10 minutos.

**Art. 30** Ao início do 8º e 9º semestre o/a Professor/a de TCC entregará cronograma semestral com a descrição das atividades referente ao desenvolvimento do TCC, ao/a acadêmico/a e orientador/a incluindo as datas das bancas do TCC, respeitando os prazos estipulados no calendário da Universidade.

§ 1º - Para apresentação do TCC a banca do/a acadêmico/a deve ter satisfeito os seguintes critérios:

I. Ter cumprido os prazos estipulados no cronograma de TCC e obtido frequência igual ou superior a 75%.

II. Receber parecer favorável do/a Orientador/a, em formulário de avaliação e ata banca de TCC, onde conste que o acadêmico/a obteve o aproveitamento mínimo na elaboração do TCC.

**Art. 31** Quanto à composição da Banca:

I. Será composta por três membros, sendo que o/a Orientador/a será o presidente.

II. Poderão compor a banca professores do Curso de Serviço Social, da instituição ou fora dela que tenham conhecimento da área específica.

III. Deve ser indicado um membro suplente da própria instituição, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento.

IV. Os membros da banca serão convidados formalmente pelo/a Professor/a do TCC.

**Art. 32** As Bancas de Qualificação e Banca Avaliadora somente poderão executar seus trabalhos com três membros presentes.

§ 1º Não comparecendo algum membro designado para as Bancas de TCC I e TCC II deverá ser comunicado por escrito ao/a Professor/a de TCC.

§ 2º Não havendo o comparecimento do número mínimo de membros da Banca fixado neste artigo, deverá ser marcada nova data para apresentação.

§ 3º - Caso o/a acadêmico/a não compareça para apresentação oral, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, estará automaticamente reprovado na disciplina de TCC.

**Art. 33** A apresentação do TCC é de natureza pública e será realizada semestralmente, de acordo com o Calendário da disciplina de TCC.

**Art. 34** O/a professor/a de TCC deverá elaborar o cronograma de TCC, fixando prazos para a entrega do Projeto e defesa oral, versão final e versão para a publicação do TCC, designação das Bancas e realização das defesas dos TCC's.

§ 1º Quando da ocorrência de atrasos nos prazos, a relevância do motivo deverá ser avaliada pelo/a Professor/a de TCC e Orientador/a.

§ 2º Não é permitido um segundo atraso, situação na qual será atribuído conceito numérico (zero) na disciplina.

**Art. 35** Os membros das Bancas do TCC I e TCC II, a contar da data de sua designação, terão o prazo estabelecido junto ao/a Professor/a de TCC para leitura do TCC, apontamentos sugestões e alterações a serem realizadas pelo/a acadêmico/a com as considerações por escrito e entregue ao/a aluno/a no dia da banca.

### **Seção III** **Da Entrega das Versões Finais do TCC**

**Art. 36** A Banca Examinadora, por maioria, após apresentação oral, pode sugerir ao/a acadêmico/a reformular aspectos de seu TCC.

§ 1º O prazo para apresentar as alterações sugeridas pela banca é de no máximo cinco dias.

§ 2º Entregue a nova cópia do TCC com as devidas correções, o/a Orientador/a deverá verificar se foram providenciadas as alterações sugeridas pela banca.

§ 3º O conceito final somente será lançado no sistema, após o Professor de TCC receber a versão final do trabalho, verificando as alterações sugeridas pela banca.

§ 4º Não haverá recuperação do conceito atribuído, sendo o/a acadêmico/a reprovado/a na disciplina de TCC.

§ 5º Após aprovado/a o/a aluno/a deverá efetivar a entrega da versão definitiva em PDF do TCC Monografia e Artigo Científico, protocolada ao professor/a de TCC, uma cópia em CD para instituição a qual foi realizada a pesquisa, uma cópia em CD para acervo da Biblioteca Central da UNIPLAC e uma cópia em CD para o acervo do Curso de Serviço Social.

§ 6º Juntamente com os CDs deverá ser entregue ao/a professor/a da disciplina de TCC, a autorização de publicação Biblioteca Central, o comprovante de submissão do artigo em revista científica e protocolo de recebimento da instituição participante da pesquisa.

#### **Seção IV Dos Critérios de Avaliação**

**Art. 37** Será considerado aprovado/a na disciplina de TCC, o/a acadêmico/a que obtiver conceito numérico final igual ou superior a 7,0 de acordo com as normativas da instituição.

§ 1º A frequência do/a acadêmico/a será atribuída em função da participação aos encontros programados pelo/a Professor/a do TCC e Orientador/a.

§ 2º A frequência do/a acadêmico/a para ser considerado/a aprovado/a na disciplina de TCC, deverá ser igual ou superior a 75%.

§ 3º Cabe ao/a Orientador/a avaliar o conteúdo teórico, metodológico e técnico do projeto do TCC de seus orientandos/as.

§ 4º Tanto o/a Orientador/a quanto o/a Professor/a do TCC devem apresentar parecer sobre o projeto.

§ 5º - O conceito final será definido em conjunto com a Banca, Orientador/a e Professor/a de TCC.

**Art. 38** Não será encaminhado à Banca Examinadora o TCC que contenha as seguintes restrições:

I. Conter parecer negativo do/a Orientador/a;

II. Entregue fora do prazo;

III. Elaborado sem o acompanhamento do/a Orientador/a.

**Art. 39** Para avaliação do projeto devem ser usados os seguintes critérios: Apresentação clara e contextualizada do problema de pesquisa; Delimitação clara dos objetivos da pesquisa; Delimitação do referencial teórico clara, com conceitos definidos e empregados de forma correta; Revisão de literatura dimensionada, de forma adequada a um trabalho de iniciação científica; Consistência teórica na demonstração da relevância social e científica do problema de pesquisa; Utilização de fontes de informação relevantes e atuais; Apresentação clara, adequação e exequibilidade do método utilizado para responder ao problema de pesquisa, considerando o tempo e os recursos disponíveis; Coerência do desenvolvimento do texto com o problema de pesquisa; Relação entre os resultados apresentados e o problema de pesquisa; Apresentação de análise dos dados que demonstre e responda ao problema de pesquisa; Discussão dos dados apresentados que demonstre e responda ao problema de pesquisa; Descrição dos avanços possibilitados pela pesquisa; Descrição dos limites da pesquisa e de perguntas de pesquisa emergentes do presente trabalho; Discussão das dificuldades encontradas no processo de produção de conhecimento; Cumprimento dos objetivos de pesquisa propostos; Conhecimento e cumprimento das resoluções de ética em pesquisa; Demonstração de capacidade de análise e síntese; Apresentação da estrutura mínima estabelecida por este regulamento; Redação correta do

ponto de vista gramatical e ortográfico; Apresentação em sequência lógica, encadeada e ordenada; Coerência lógica, clareza e objetividade na organização e demonstração das informações; Apresentação de citações de forma adequada ao longo do texto e apontadas nas referências; Utilização de linguagem técnica-científica; Respeito ao Regulamento do TCC, com base na normatização da Universidade.

**Art. 40** Só serão disponibilizados o TCC Monografia e Artigo Científico para o acervo da biblioteca e submissão de revista às produções que obtiverem a indicação da banca avaliadora para tal, bem como a nota seja entre 10,0 e 9,0.

**Art. 41** A atribuição dos conceitos dar-se-á após o encerramento da etapa de arguição, obedecendo ao sistema de conceitos individuais por examinador, levando em consideração os seguintes critérios:

I. Avaliação da versão do TCC: Avaliação do conteúdo teórico dos objetivos, da consistência teórica, da metodologia utilizada, da apresentação e análise dos dados e do cumprimento das normas estabelecidas pelo/a Professor/a de TCC;

II. Avaliação da apresentação oral: segurança teórica e metodológica na exposição do trabalho.

§ 1º Utilizarão para a atribuição de conceitos, fichas de avaliação individual, onde o/a professor/a atribui seus conceitos para cada item a ser considerado.

§ 2º O conceito final do/a acadêmico/a é definido em consenso pelos membros da banca, após a explanação e arguição dos componentes da banca em reunião reservada e descrita em atas respectivas.

§ 3º Será informado ao acadêmico se aprovou ou não na apresentação do TCC logo em seguida da reunião da Banca Examinadora.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 42** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos conjuntamente pelo/a Coordenador/a do Curso, Professor/a de TCC, Orientador/a e Colegiado do Curso de Serviço Social.

**Art. 43** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado pelo NDE de acordo com Ata n. 03, de 11 de junho de 2018 e  
Colegiado do Curso Ata n. 07, de 12 /07/2018.

**Aprovado pelo Parecer nº 026, de 03/07/2019-CONSUNI**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO - TCC I - CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**I – IDENTIFICAÇÃO**

<b>1. Nome do Acadêmico (a)</b>

<b>2. Tema do TCC</b>

<b>3. Avaliação</b>			
	<b>Quesitos</b>	<b>Conceito</b>	<b>Parecer Qualitativo</b>
<b>Método</b>	Formatação ABNT		
	Correção ortográfica		
	Organização geral do trabalho		
	Capacidade no desenvolvimento do projeto		
	Clareza quanto ao objetivo pesquisado		
	Método adequado ao alcance dos objetivos		
	Correção no tratamento das fontes de referência		
<b>Fundamentação Teórica</b>	Adequação do referencial teórico aos objetivos propostos		
	Autores escolhidos e correlação com o assunto		
	Atualidade e relevância das referências utilizadas		
	Conformidade e coerência na forma de apresentar as teorias		
	Capacidade do acadêmico (a) em dialogar com os autores trabalhados		
<b>Aspectos Gerais</b>	Consistência da argumentação na defesa das ideias do pesquisador		
	Contribuição da pesquisa para o Serviço Social		
	Frequência nas orientações individuais		
	Frequência da apresentação da pesquisa ao orientador		
	Relevância do trabalho para a sociedade, políticas públicas, município, em geral		
	Contribuição do trabalho para o desenvolvimento da temática proposta		
<b>Observações Gerais</b>			
<b>Conceito final atribuído</b>			

<b>4. Identificação do Avaliador</b>		
Nome	Data	Assinatura do Avaliador

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO - TCC II – CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**I – IDENTIFICAÇÃO**

<b>1. Nome do Acadêmico(a)</b>

<b>2. Tema do TCC</b>

<b>3. Avaliação Trabalho Escrito</b>			
	<b>Quesitos</b>	<b>Conceito</b>	<b>Parecer Qualitativo</b>
<b>Método</b>	Formatação ABNT		
	Correção ortográfica		
	Organização geral do trabalho		
	Capacidade no desenvolvimento do projeto		
	Clareza quanto ao objetivo pesquisado		
	Método adequado ao alcance dos objetivos		
	Correção no tratamento das fontes de referência		
	<b>Fundamentação Teórica</b>	Adequação do referencial teórico aos objetivos propostos	
Autores escolhidos e correlação com o assunto			
Atualidade e relevância das referências utilizadas			
Conformidade e coerência na forma de apresentar as teorias			
Capacidade do acadêmico(a) em dialogar com os autores trabalhados			
<b>Tratamento dos Dados</b>	Análise dos dados são coerentes com a proposta da pesquisa		
	Os aportes teóricos utilizados na análise dos dados são condizentes com a proposta da pesquisa		
<b>Aspectos Gerais</b>	Consistência da argumentação na defesa das ideias do pesquisador		
	O trabalho tem originalidade no tema ou na forma de abordagem do mesmo		
	A pesquisa possui relevância para o Serviço Social		
	Projeto apresenta todos os itens que compõe a pesquisa		
<b>Observações Gerais</b>			
<b>Conceito final atribuído</b>			

<b>4. Identificação do Avaliador</b>		
Nome	Data	Assinatura do Avaliador



**ANUÊNCIA DO PROFESSOR ORIENTADOR**

Eu, professor (a) orientador (a) \_\_\_\_\_,  
procedo anuência do acadêmico (a) \_\_\_\_\_ do Curso  
de Serviço Social da UNIPLAC, do \_\_\_\_\_ semestre de \_\_\_\_\_, a entrega do TCC  
intitulado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ para avaliação da banca examinadora.

Lages, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Orientador (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura Acadêmico (a)

## TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Acadêmico (a) do Curso de **SERVIÇO SOCIAL** da UNIPLAC, da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, do \_\_\_\_\_ semestre, no ano de \_\_\_\_\_, declaro, para todos os fins de direito, na forma do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social da UNIPLAC, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico e referencial conferido ao presente trabalho, isentando a Universidade do Planalto Catarinense, a Coordenação do Curso de Serviço Social, o Professor (a) da Disciplina de TCC, a Banca Examinadora e o (a) Professor (a) Orientador (a) de todo e qualquer reflexo acerca do Trabalho de Conclusão de Curso.

Estou ciente de que poderei responder administrativa, civil e criminalmente em caso de **PLÁGIO**, bem como na **CONSTRUÇÃO/ELABORAÇÃO** da monografia por **TERCEIROS** comprovado no Trabalho de Conclusão de Curso.

Lages, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Acadêmico (a)

## ATA BANCA TRABALHO CONCLUSÃO DE CURSO – TCC II

Para efeito do cumprimento do Regulamento do Curso de Serviço Social da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC reuniram-se no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ na cidade de Lages/SC, para apresentar e defender em sessão pública de avaliação de qualificação o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado \_\_\_\_\_

elaborado por \_\_\_\_\_

Após o término da apresentação, a banca propôs as seguintes alterações:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Perante a Banca Examinadora formada pelos membros abaixo assinados, tendo obtido:

- REPROVAÇÃO** em razão de descumprimento das diretrizes do Regulamento de TCC do Curso de Serviço Social
- APROVAÇÃO**<sup>1</sup> e sido julgado para o cumprimento do requisito legal de acordo com o Regulamento de TCC do Curso de Serviço Social.
- RECOMENDADO** produção para publicação da monografia e do artigo a biblioteca central e revista científica
- NÃO RECOMENDADO** produção para publicação da monografia e do artigo a biblioteca central e a revista científica

\_\_\_\_\_  
Arguidor e Avaliador

\_\_\_\_\_  
Orientador e Presidente

\_\_\_\_\_  
Arguidor e Avaliador

\_\_\_\_\_ recebe uma via desta ata; bem como fica ciente da decisão da Banca e, tendo sido aprovado(a), também das correções necessárias ao trabalho escrito a serem apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, sob pena de reprovação na disciplina de TCC.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico (a)

<sup>1</sup>Deve promover as alterações determinadas pela Banca Examinadora e entregar duas (02) cópias digital (mídia rígida) do TCC, em formato PDF identificado. Cópia do artigo científico publicado ou comprovante de aceite/submissão em Revista ou Periódico Científico, em conformidade com o Regulamento de TCC do Curso, com anuência do (a) Professor (a) Orientado r(a), sob pena de reprovação na disciplina de TCC.



**ATA BANCA QUALIFICAÇÃO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC I**

Para efeito do cumprimento do Regulamento do Curso de Serviço Social da Universidade do Planalto Catarinense (UNIPLAC), reuniram-se, no dia \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_, na sala \_\_\_\_\_, desta Universidade, na cidade de Lages/SC, os membros da Banca de Qualificação, sendo eles:

Orientador(a) \_\_\_\_\_

Membro Avaliador(a) \_\_\_\_\_

Membro Avaliador(a) \_\_\_\_\_

Para apresentar e defender em sessão pública de avaliação de qualificação o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Elaborado por \_\_\_\_\_

Após o término, a banca propôs as seguintes alterações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Perante a Banca Examinadora formada pelos membros abaixo assinados, tendo obtido:

( ) **REPROVAÇÃO** em razão de descumprimento das diretrizes do Regulamento de TCC do Curso de Graduação em Serviço Social

( ) **APROVAÇÃO**<sup>1</sup> e sido julgado para o cumprimento do requisito legal de acordo com o Regulamento de TCC do Curso de Serviço Social

\_\_\_\_\_  
Arguidora e Avaliadora

\_\_\_\_\_  
Orientadora Presidente

\_\_\_\_\_  
Arguidora e Avaliadora

\_\_\_\_\_ recebe uma via desta ata; bem como fica ciente da decisão da Banca e, tendo sido aprovado(a), também das correções necessárias ao trabalho escrito a serem apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, sob pena de reprovação na disciplina de TCC.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico (a)

<sup>1</sup>Deve promover as alterações determinadas pela Banca Examinadora e entregar duas (02) cópias digital (mídia rígida) do TCC, em formato PDF identificado. Cópia do artigo científico publicado ou comprovante de aceite/submissão em Revista ou Periódico Científico, em conformidade com o Regulamento de TCC do Curso, com anuência do(a) Professor(a) Orientador(a), sob pena de reprovação na disciplina de TCC.



**UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE  
BIBLIOTECA CENTRAL**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE TCCs,  
DISSERTAÇÕES E TESES NA BIBLIOTECA CENTRAL DA UNIPLAC**

**1. DADOS PESSOAIS DO AUTOR**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**2. IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO**

( ) Tese ( ) Dissertação ( ) TCC Data de defesa: \_\_\_\_\_

**Título:** \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Co-orientador: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Agência de fomento: ( ) CAPES ( ) CNPq ( ) Outro (especifique): \_\_\_\_\_

**3. PERMISSÃO DE ACESSO AO DOCUMENTO**

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, da qual assumo qualquer responsabilidade administrativa, civil e criminal, em virtude de possível impugnação da obra, ou reclamação de direitos por parte de terceiros. Em consonância com a Lei nº 9610/98, autorizo Biblioteca Central da Uniplac a disponibilizar gratuitamente em sua Biblioteca Digital, sem ressarcimento dos direitos autorais, o referido documento de minha autoria, em formato PDF, para leitura, impressão e/ou download.

Assinatura do autor: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_